



Folha:	16
Proc. n °:	024/2025
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Processo Administrativo: nº 024/2025.
- 1.2. Número da Dispensa: 014/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada por diversos motivos importantes. Aqui estão algumas razões pelas quais essa contratação é benéfica:

2.1.1. Prolongamento da vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem grandes falhas. Isso resulta em um desgaste reduzido dos equipamentos e pode prolongar sua vida útil. A substituição frequente de equipamentos pode ser dispendiosa, e a manutenção ajuda a maximizar o retorno sobre o investimento.

2.1.2. Redução de interrupções no trabalho: Quando os equipamentos de informática apresentam problemas, isso pode resultar em interrupções no fluxo de trabalho e na produtividade dos funcionários. A manutenção corretiva rápida e eficiente ajuda a minimizar essas interrupções, garantindo que os problemas sejam resolvidos o mais rápido possível.

2.1.3. Prevenção de perda de dados: Os equipamentos de informática contêm informações críticas e dados importantes para as operações de uma organização. Falhas no hardware podem resultar em perda de dados irreparável. A manutenção preventiva visa identificar e corrigir problemas antes que eles causem danos aos dados armazenados, garantindo a segurança e a integridade das informações.

2.1.4. Melhoria do desempenho: Com o tempo, os equipamentos de informática podem ficar mais lentos devido ao acúmulo de arquivos desnecessários, programas indesejados, fragmentação de disco e outros problemas. A manutenção preventiva inclui a limpeza e otimização dos sistemas, o que pode resultar em um desempenho mais rápido e eficiente dos equipamentos.

2.1.5. Economia de custos a longo prazo: Embora a contratação de serviços de manutenção possa representar um custo adicional, a longo prazo ela pode levar a economias significativas. A manutenção preventiva ajuda a evitar grandes problemas e falhas catastróficas nos equipamentos, o que pode ser muito mais caro de corrigir do que a manutenção regular. Além disso, equipamentos bem mantidos tendem a durar mais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.



Folha:	17
Proc. n °:	024/2025
Rubrica:	S

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

- 2.1.6. Suporte técnico especializado: Ao contratar serviços de manutenção, teremos acesso a profissionais especializados e experientes em lidar com equipamentos de informática. Esses especialistas têm o conhecimento e as habilidades necessárias para diagnosticar e resolver problemas de maneira eficiente, garantindo que seus equipamentos funcionem adequadamente.
- 2.1.7. Em resumo, a contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada pela redução de custos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, garantia de segurança dos dados, melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho. Esses serviços oferecem suporte técnico especializado para manter os equipamentos em bom estado e funcionando de maneira eficiente.

3. OBJETO

- 3.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Diretor Administrativo

Responsável
Jhony Correia Costa

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SER ADOTADA

- 5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. Não.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, uma ferramenta disponibilizada pela Administração Pública para promover a transparência e a economicidade nos processos de contratação e o sistema de pesquisa do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esse levantamento permite identificar valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, assegurando que a estimativa de custo seja compatível com os preços de mercado, demonstrando ser uma solução viável e adequada às necessidades da Câmara



Folha: 18
Proc. n °: 024/2025
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

Municipal de Miranda do Norte- MA.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade, o bom funcionamento e a eficiência dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, por meio da prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos. A solução proposta contempla a disponibilização de equipe técnica qualificada e com experiência comprovada, apta a realizar atendimentos in loco, com prazos definidos, visando à detecção e correção de falhas, bem como à realização de intervenções regulares para prevenir desgastes e possíveis interrupções no funcionamento dos sistemas de informática.

8.2. Os serviços incluirão inspeções periódicas, limpeza interna e externa dos equipamentos, atualização de software, verificação de integridade de hardware, substituição de peças defeituosas (quando necessário), bem como suporte técnico para resolução de problemas operacionais e de desempenho. A contratada será responsável ainda por manter registros detalhados de todas as manutenções realizadas, garantindo rastreabilidade e histórico técnico dos equipamentos atendidos.

8.3. Com esta contratação, busca-se assegurar a disponibilidade e a confiabilidade dos recursos de tecnologia da informação da Câmara, otimizando os processos internos, reduzindo o tempo de inatividade e promovendo o uso racional e eficiente dos equipamentos públicos. Trata-se de uma medida essencial para a modernização, segurança e continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos do órgão.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO:	
Fonte 1 – (Portal Nacional de Compras Públicas PNCP) –, Id do Contrato: 01096235000191-2-000015/2025 – Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU;	6.369,00
Fonte 2 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 129, UASG: 135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF;	7.000,00
Fonte 3 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 130, UASG: 135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF;	7.200,00
Quantidade:	9
Menor Valor / Pesquisa de mercado	R\$ 57.321,00



Folha:	10
Proc. n °:	024/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comércio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A divisão da contratação para cada tipo de área ou a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala. Esclarecemos, ainda, que os materiais incluídos nesta contratação estão intrinsecamente relacionados com a execução dos serviços.

10.2. Na hipótese da retirada dos materiais, não haveria como avaliar o desempenho da empresa contratada, porquanto o resultado das suas atividades dependeria em grande parte da Administração, a quem caberia fornecer regulamente os insumos indispensáveis à prestação dos serviços. Considerando que a Administração Pública não possui a mesma flexibilidade e presteza que a iniciativa privada, na contratação imediata de materiais e serviços, em face das exigências legais a que está submetida, a prestação dos serviços ficaria prejudicada sempre que houvesse a falta de alguns destes itens.

10.3. Além disso, os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada. Não raro encontramos exemplos de contratações de soluções únicas, contratadas separadamente, que acabam redundadas no fracasso, posto que possíveis falhas em qualquer dos itens ensejam dificuldades intransponíveis para correções ou apuração de responsabilidade.

10.4. Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável. Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços, com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto proposto, é o mais adequado para atender às necessidades da Câmara Municipal, atendendo com isso aos interesses da Administração e também se apresenta mais vantajosa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para prestação do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos de informática busca os seguintes resultados:

12.1.1. Na Produtividade: otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.

12.1.2. Na Disponibilidade: Assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos através da contratação de garantia estendida.



Folha: 20
Proc. n.º: 024/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

12.1.3. Satisfação dos Usuários: Melhoria no grau de satisfação dos servidores devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há efeitos ambientais, pois a demanda de energia consumida não será afetada com os serviços prestados.

14. CONCLUSÃO

14.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

Miranda do Norte – MA, 24 de março de 2025.

**JHONY
CORREIA
COSTA:0527707
4309**

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
MO: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20422374000187, CN=JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Font: PDF Reader, Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo